



DECRETO MUNICIPAL GP Nº 043/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO DE 20% NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Exma. Sra. HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER desconto de 20% (vinte por cento) nos pagamentos do Imposto Predial Territorial Urbano IPTU, calendário 2023, conforme dispõe o art. 45 do Código Tributário Municipal - CTM.

Art. 2º O desconto de que trata o art. 1º será concedido apenas nos pagamentos à vista.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 25 DE JULHO DE 2023


HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

